

PROCURADORIA MUNICIPAL DE BAIRRO GUARÁ

BAIRRO DO CEMITÉRIO SANTO

- 6 -

LEI N° 1.030/83

"CONCEDER ISENÇÃO DE TAXA DE IMPOSTOS
PARA CONSTRUÇÃO DE CATAUMBIA".

CONSIDERANDO, que a Sra Maria de Lurdes Matias dos Santos é uma simples funcionária do Hospital João dos Santos / Neves da Fazenda Grându, onde trabalha como servente, e residente neste Círculo a vários anos.

CONSIDERANDO, que a Sra Maria de Lurdes é filha de um ex-trabalhador (sexeiro) desta Municipalidade.

Em razão dos Considerandos acima, O PROJETO MUNICIPAL DE LEI N° 1.030, Fizço saber que a Câmara Municipal de Bairro Guará, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido a Sra Maria de Lurdes Matias dos Santos, o direito de construir no Cemitério Público Municipal de Bairro Guará, sobre uma faixa de terra onde encontra depositado os restos mortais de sua mãe "Ana Maria de Souza", sepultada na sepultura nº 60 quadra A1-1; uma cataumba em caráter perpétuo isento dos encargos previsto em Lei Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIRRO GUARÁ, 20
de dezembro de 1983.


JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Em, 20 de Dezembro de 1983.


JÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
G. Subst. Sec.

R.